EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-79/2025

AO PROJETO DE LEI Nº EM-075/2025

Autoriza concessão de contribuições, subvenções, outros benefícios assistenciais, auxílios financeiros e contém outras providências

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-075/2025, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
01	Caixa Escolar Sidney Jose de Oliveira	15.000,00
02	Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo - ADAP	20.000,00
03	Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM	15.000,00
04	Academia Divinopolitana de Letras	15.000,00
05	Associação Imaculada do Espírito Santo (Aliança de Misericórdia)	50.000,00
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	50.000,00
07	Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	20.000,00
08	Comunidade Terapêutica Casa Dia	33.364,59
09	Caixa Escolar - Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues	18.364,59
11	Comunidade Terapêutica Fonte Viva	30.000,00
12	Instituto Helena Antipoff	20.000,00
13	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos	500.000,00
14	Associação Imaculada Conceição (Sacramento de Amor)	50.000,00
15	Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres (Casa Samaritana)	50.000,00
16	Comunidade Servos da Cruz de São Damião	20.000,00
17	Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto (SOS DO CÂNCER)	25.000,00

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WVG-JLO-46Y-ZOL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital.

Documento assinado digitalmente - WVG-JLO-46Y-ZOL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2025 às 16:06:52

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 21/10/2025 às 16:07:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WVG **JLO** **46Y** **ZOL**